

**PORTARIA Nº 3.003/SIA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera a inscrição do heliponto privado Birmann 21 (SP) no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.042306/2018-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Birmann 21;

II - código OACI: SDNN;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 33' 55" S / 046° 42' 08" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 25 de Maio de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.009/SIA, de 24 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, Seção 1, Página 22.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**